**SÚMULA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CPP-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 24 de julho de 2024 | HORÁRIO | 17h às 18h |
| LOCAL | Videoconferência |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES | Marcelo Machado Rodrigues (MA) | Coordenador |
| Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) | Membro |
| Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira (PI) | Membro |
| Cesar Augusto Gonçalez Gonçalves (MT) | Membro |
| João Eduardo Martins Dantas (DF) | Membro |
| ASSESSORIA | Alessandra Beine Lacerda |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Acordos de Cooperação e Editais de patrocínio firmados em 2023 e em andamento** |
| **Fonte** | Acordos e protocolos de intenção assinados pela Presidência, Plano de Ação 2024 e chamamentos públicos 01 e 02/2023 |
| **Relator**  | Coordenador Marcelo Machado Rodrigues (MA) |
| **Encaminhamento** | Deliberação Nº 016/2024 – CPP-CAU/BRA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR (CPP-CAU/BR), reunida extraordinariamente, de forma on-line, via Teams, no dia 24 de julho de 2024, atendendo aos ritos da [Portaria Normativa N° 115, de 20 de março de 2023](https://transparencia.caubr.gov.br/portarianormativa115/), que disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/BR, desde a fase interna de planejamento até a execução, gestão e fiscalização dos contratos administrativos, havia solicitado na reunião anterior a consulta de preço estimado com as empresas Target e ABNT, para verificar as condições para ofertar serviços de visualização digital gratuita das Normas Técnicas Brasileiras, bem como condições facilitadas de download e aquisição e outros benefícios relacionados ao acesso à conteúdos técnicos.Após analisar as propostas e considerando que proposta comercial encaminhada pela ABNT, em 24/07/2024, além da renovação do contrato de acesso ao Serviço ABNTColeção de todas as normas vigentes do acervo da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da AMN (Associação Mercosul de Normalização) para visualização de normas técnicas, possibilita ao CAU/BR atuar como Colaborador Mantenedor da ABNT, com os seguintes benefícios: *“(...) a) tomar parte nas Assembleias Gerais;* *b) votar em Assembleia Geral, respeitada a carência mínima de 120 (cento e vinte) dias na condição de associado;* *c) votar e ser votado para os cargos eletivos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Superintendência dos Comitês Brasileiros e Conselho Técnico;* *d) propor à Diretoria Executiva a criação de Comitês Brasileiros, suas respectivas cisões, fusões e incorporações, além da criação de Comissões Específicas;* *e) inscrever profissionais formalmente indicados pelo CAU nos Comitês Brasileiros (CB) ou nos Organismos de Normalização Setorial (ONS) da ABNT para elaboração de normas técnicas;* *f) frequentar as dependências da ABNT, e participar das atividades promovidas pela ABNT;* *g) obter acesso a informações sobre o movimento da Normalização nacional, regional e internacional, que afeta seu campo de atuação;* *h) indicar profissionais para participar da Normalização Internacional;**i) sediar secretaria técnica de Comitês Brasileiros; e* *j) divulgar ser um associado, utilizando o logotipo de Associado ABNT.”*Considerando que além da Associação supracitada, do acesso ilimitado para a visualização do acervo completo de normas ABNT e AMN, e do desconto de 66% (sessenta e seis por cento) para aquisição das Normas Técnicas Brasileiras, a ABNT proporcionará aos profissionais de arquitetura e urbanismo, registrados e adimplentes ao Sistema CAU: a) desconto de 30% (trinta por cento) nos preços praticados pela ABNT no ato da inscrição em cursos da grade regular de capacitação da ABNT;b) desconto de 15 % (quinze por cento) em cursos realizados em parceria com outras instituições, a exemplo dos cursos de “lead implementer” e “lead auditor”; ec) prioridade aos profissionais indicados pelo Sistema e devidamente qualificados na contratação de novos auditores para a certificadora da ABNT, instrutores para cursos e profissionais para desenvolvimento de normas ABNT NBR comentadas.Considerando que, assim como a formalização da associação, os itens elencados acima são atividades exclusivas da ABNT, justificando seguir o rito de contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, à luz da [Portaria Normativa N° 115, de 20 de março de 2023](https://transparencia.caubr.gov.br/portarianormativa115/), que disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/BR, desde a fase interna de planejamento até a execução, gestão e fiscalização dos contratos administrativos;**DELIBERA:**1. Dar prosseguimento ao processo de negociação de valores e elaboração dos documentos necessários para o processo de Contratações Diretas previstos nos procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/BR, para apreciação do Núcleo de Compras e Licitações.
 |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CPP-CAU/BR, Marcelo Machado Rodrigues e Alessandra Beine Lacerda, respectivamente, ratificam as informações acima e dá fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCELO MACHADO RODRIGUES** Coordenador | **ALESSANDRA BEINE LACERDA**Assessora Especial da Presidência |